



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 396/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que elabore um plano de ação para adequação da rede municipal de ensino às exigências estabelecidas pela lei Federal nº 15.360/2026.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de maio de 2026

MARCÃO BRAZ
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo que promova a elaboração de um plano de ação técnico, administrativo e orçamentário visando a adequação gradual das unidades escolares da rede municipal de ensino às exigências previstas na Lei Federal nº 15.360/2026, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, estabelecendo padrões mínimos obrigatórios de infraestrutura para as escolas públicas de educação básica.

A referida legislação representa um importante avanço para a educação pública brasileira, ao assegurar condições estruturais mínimas indispensáveis para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, bem como para a promoção de um ambiente escolar mais digno, seguro, acessível e adequado aos alunos, professores e demais profissionais da educação.

Entre os requisitos previstos na legislação federal destacam-se a disponibilização de biblioteca, laboratórios de ciências e informática, acesso à internet, quadra poliesportiva coberta, cozinha, refeitório, banheiros adequados, acessibilidade, fornecimento de água tratada, energia elétrica, esgotamento sanitário e manejo adequado de resíduos sólidos, além da observância quanto ao número adequado de alunos por turma.

Dessa forma, torna-se fundamental que o Município realize um diagnóstico detalhado da atual situação das unidades escolares municipais, identificando eventuais deficiências estruturais,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

necessidades de adequações e prioridades de investimento, permitindo assim a construção de um cronograma eficiente de execução das melhorias necessárias.

Importante destacar que a elaboração de um plano de ação específico permitirá ao Município buscar recursos estaduais e federais, firmar convênios, cadastrar projetos e planejar investimentos futuros com maior eficiência e responsabilidade administrativa, garantindo o cumprimento gradual da legislação federal e a melhoria contínua da qualidade da educação ofertada à população.

Além disso, investir na infraestrutura escolar é investir diretamente no futuro das crianças e adolescentes, proporcionando melhores condições de aprendizado, inclusão, desenvolvimento social e valorização do ambiente educacional.

Diante do exposto, esperamos o atendimento da presente propositura, por se tratar de medida de relevante interesse público e educacional.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/05/2026 10:07:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-977934-3T7S4Z-4S4B8J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

